



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 55/2019 Tomada de Preços nº 02/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **D. C. A. DE SOUZA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 15.566.141/0001-43, e Inscrição Estadual sob nº 209.469.787.116, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por seu procurador **Luciano Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 23.493.998-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 170.402.528-13, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2019, firmado em 16/04/2019, em decorrência do Tomada de Preços nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 55/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 1.712,13 (um mil e setecentos e doze reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 55/2019, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 55/2019, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 55/2019, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo ora pactuados.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 851 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.21.01 - Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLAUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 55/2019, firmado em 16/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 27 de junho de 2019.

LUCIANO FERNANDES DE SOUZA
D. C. A. de Souza

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF N° 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: D. C. A. de Souza

CONTRATO Nº 55/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das Obras de construção de uma praça na Rua Célio Soares de Oliveira esquina com a Rua Vicentina Martins Dário - Residencial Euclides Pinheiro - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 27 de junho de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciano Fernandes de Souza

Cargo: Procurador

CPF: 170.402.528-13

RG: 23.493.998-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/09/1973

Endereço residencial completo: Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP

E-mail institucional: dca-projetos@hotmail.com

E-mail pessoal: luciano-arq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3019-0081 / 99701-9796

Assinatura: _____